



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL/SC
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 006/2020



A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Sul/SC, representado pelo seu Presidente, Senhor **Rudimar Casagrande**, considerando a Portaria da Secretária Estadual de Saúde de 18 de Setembro de 2020, e o Decreto Municipal 5063 de 14 de setembro de 2020, o qual decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Formosa do Sul e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal contar com seu quadro funcional completo para atender a demanda já existente anteriormente à epidemia e agravada por esta;

Com fulcro no Parecer 003/2020, da Vigilância Sanitária, e o comprometimento da Câmara Municipal e da Objetiva Concursos no que diz respeito ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pela legislação Estadual e Municipal vigente para fins de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

TORNA PÚBLICO, por meio deste edital, a **retomada do Concurso Público 001/2020**, cujo andamento dar-se-á conforme o **Novo Cronograma de Execução**, abaixo disposto, cumpridas, em todas as etapas, as medidas sanitárias estabelecidas pela legislação Estadual e Municipal em vigor no que diz respeito à prevenção da disseminação do COVID-19, as quais serão divulgadas, oportunamente, nos editais de convocação para cada etapa:

DATA	EVENTOS
23/09/2020	Retomada do certame e demais disposições
24, 25 e 28/09/2020	Período de solicitação de cancelamento e devolução da taxa de inscrição - SITE
02/10/2020	Lista de inscrições canceladas e convocação para prova objetiva (local e horário)
07/10/2020	Comunica data de divulgação do Gabarito Preliminar, vista de prova padrão e leitura de cartões
11/10/2020	Aplicação da Prova Objetiva
13/10/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar
14 a 16/10/2020	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar - SITE
20/10/2020	Abertura dos envelopes dos cartões de resposta e sua correção - realizadas por leitora ótica na sede da Objetiva, às 9h, podendo os interessados acompanhar o processo
28/10/2020	Divulga Gabarito Definitivo e notas da Prova Objetiva
29 e 30/10 e 03/11/2020	Período para interposição de recursos da Prova Objetiva
12/11/2020	Resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva e Convocação para Sorteio Público de desempate
13/11/2020	Ato Público de Sorteio de Desempate
17/11/2020	Homologação Final

1. Desde logo, se fazem necessárias as seguintes alterações no Edital de Abertura das Inscrições:

I - No caput do Edital de Abertura das Inscrições, onde se lê: Este edital e seus anexos dispõem sobre o regimento do presente certame, o qual será executado pela Objetiva Concursos em conformidade com as disposições legais vigentes, sob a fiscalização da Comissão de Coordenação e Fiscalização, instituída pela Portaria 04/2019, **LEIA-SE**:

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regimento do presente certame, o qual será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, em conformidade com a Portaria da SES 714 de 18 de Setembro de 2020 e demais disposições legais vigentes, inclusive as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização**, instituída pela portaria 04/2019.

II - A alínea "a" das Disposições Preliminares do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar com a seguinte redação:

a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19**, as quais possuem previsão de atualização no curso do certame, prevalecendo assim as regras vigentes à data da execução de cada etapa, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com tais disposições, sob pena de exclusão do certame;

III - O Capítulo VII do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar com o acréscimo do item 7.36, o qual apresenta a seguinte redação:



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO SUL/SC
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 006/2020



7.36. Além das regras gerais já estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova estabelecerá regras mais específicas em relação à apresentação dos candidatos, em virtude das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, consoante os ditames legais vigentes.

2. O Concurso Público 001/2020 passa a constar com as disposições ora trazidas, revogadas todas as disposições em contrário e ratificadas todas as etapas já concluídas, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame. Caso o candidato não esteja disposto a se sujeitar às regras referentes à retomada, inclusive àquelas específicas que serão publicadas quando da convocação para as provas, deverá solicitar o **cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa**, nos termos do item 3 deste edital.

3. Da solicitação de cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa: Durante o período estabelecido no Novo Cronograma de Execução, especificamente, os candidatos que **NÃO tiverem interesse em continuar participando do certame** DEVERÃO acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar em "**devolução da taxa de inscrição**", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.)

3.1. Após o término do período determinado no item 3, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para a Administração Municipal, para que esta, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das taxas de inscrição do certame, efetue o depósito do valor referente à taxa de inscrição.

3.2. O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. A **Câmara Municipal** e a empresa **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

3.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor referente à taxa da respectiva inscrição, aquela inscrição restará eliminada do certame e o candidato não terá como prosseguir e nem como ingressar novamente no certame. Desta forma, orientamos aos candidatos para que só solicitem o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa caso tiverem certeza de que realmente **NÃO** querem mais participar do certame.

3.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução, por parte do candidato, durante o período determinado no item 3, implica aceitação tácita quanto às regras referentes à retomada, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Formosa do Sul/SC, 23 de setembro de 2020

Rudimar Casagrande,
Presidente.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.